GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 4023 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 11 de outubro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 219/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **REAL CONSTRUÇÕES OBRAS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita CNPJ nº **29.583.993/0001-53**, neste ato representada pelo Sr. **Adenir Costa Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 2137023040 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 614.560.631-20, com sede na Rua Tiradentes nº 181**,** Centro Tabocas do Brejo Velho-BA , aqui denominada, **CONTRATADA,** a presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2019, datado de 19/09/2019, tendo como objeto: **A Execução de Serviços de Reforma e Recuperação do Parquinho Municipal do Distrito de Mariquita, no Munícipio de Tabocas do Brejo Velho,** mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Acréscimo nos quantitativos dos Serviços de Reforma e Recuperação do Parquinho Municipal do Distrito de Mariquita, referente a de 33 m² nos serviços de pinturas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando acréscimos de 33 m² nos serviços de pinturas do Parquinho Municipal do Distrito de Mariquita; Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município primando pela economicidade de despesa, fica acrescido o valor de **R$ 919,05** (novecentos e dezenove reais e cinco centavos), e assim, o contrato nº **219/2019**, datado de 19.09.2019, com valor estimado de **R$ 7.994,80** (sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), passará a ser o valor estimado de **R$ 8.913,85** (oito mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 01 de outubro de 2019.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal; RESOLVE: Ratificar a **Contratação de empresa Especializada para Realização de Concurso Público, provimento de vagas, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Guarda Municipal, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, tendo como finalidade apresentar solução para contratação de cargos permanentes, visando atender as demandas das Secretarias Municipal Saúde, bem como desta Secretaria de Administração, para a realização de Concurso Público; E para Assessora a Secretaria de Administração nesta empreitada, fica solicitada a contratação dos serviços especializados da empresa mencionada, a qual é qualificada e possui competência para atuar nas atividades de planejamento, elaboração e aplicação de provas, de modo a prestar os serviços necessários, ao qual o Município necessita. Homologar o referido processo a empresa **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.571.621/0001-37**, com sede a Rua Jorge Ribeiro Araújo, s/n – centro, na cidade de Santa Barbara/Bahia, CEP: 44.150-000. O valor para a execução dos serviços é o valor total estimado de **R$ 9.000,00** (nove mil reais). Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Tabocas do Brejo Velho/BA, 07 de outubro de 2019.